DECRETO Nº 4.683, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A competência da movimentação das contas bancárias do Município de Miguel Pereira, estão sob a responsabilidade do Prefeito, do Tesoureiro e do Chefe de Divisão de Tesouraria, que poderão assinar conjuntamente entre si, constando pelo menos **2 (duas)** assinaturas.

Art. 2º - Fica autorizado aos agentes políticos e o servidor, ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

01 – emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
02 – abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
03 – solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
04 – receber, passar recibo e dar quitação;
05 – solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
06 – autorizar débito em conta relativo a operações;
07 – efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
08 – efetuar resgates e aplicações financeiras;
09 – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
10 – emitir comprovante;
11 – consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
12 – efetuar transferência para mesma titularidade;
13 – efetuar saques de conta corrente e poupança;
14 – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; e
15 – Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de março de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/03/2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIMN°377
Rúbrica
Mat. 012439.

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - P. M. M. P.
Conforme Art. 95 da LOM
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 04/03/2016

Solange M. Xavier da S...
Respondendo Interinamente pela Sec.
Mun. de Administração e Recursos